

## EDITAL DE LICITAÇÃO LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

### CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Bonfim- Estado de Roraima RR

### LEILÃO PÚBLICO

N° 001/2024

### OBJETO

8ª Etapa de alienação (venda) de lotes localizados na sede do Município de Bonfim/RR, destinados à instalação de Lojas Franca (free shops), beneficiadas com incentivos fiscais concedidos através da Instrução Normativa RFB n° 2148/2023 e Decreto Estadual n° 24.855-E/2018, com demais especificações pertinentes, instruídas na Lei Municipal n°443 de 19 de junho de 2024.

### PREÇO MÍNIMO

R\$ 22.800,00 (por lote)

### DATA DA SESSÃO PÚBLICA

**24/07/2024**

### CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MAIOR LANCE

### MODO DE DISPUTA

ABERTA PARA PESSOA JURÍDICA

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122 /2024**  
**TIPO: MAIOR LANCE**

O MUNICÍPIO DE BONFIM, ESTADO DE RORAIMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.056.214/0001-30, com sede na Rua João Lopes de Magalhães, 185, Centro, nesta cidade de Bonfim, Estado de Roraima, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD torna público que realizará, licitação na Modalidade: Leilão Público, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

**1 DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO**

- Dia: 24 de julho de 2024.
- Horário: 09:00 h.
- Local: AUDITORIO ABRAÃO FELIX LIMA, à Rua João Lopes de Magalhaes, 185, Centro, na Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
- Leiloeiro designado: EDINALDO ESTEVAM DE PAIVA, designado pela Portaria nº 18/2024 e nos termos da Lei nº 14.1333/2021 e suas alterações.

**1.2. Justificativa Leilão Presencial:** A Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, vem através de seu Leiloeiro justificar os motivos para não realização de Leilão Eletrônico;

- ✓ Conforme parágrafo único do Art. 1º do Decreto 11.461 de 31 de março de 2023 que regulamenta o Art. 31 da lei 14.133 de 1º de Abri de 2021 de processo licitatório na modalidade leilão a modalidade escolhida pela Prefeitura Municipal de Bonfim é a presencial.
- ✓ Nos termos do artigo 176, II da lei 14.133/21 município com menos de 20 mil habitantes, dispensado da obrigatoriedade da licitação na forma eletrônica.
- ✓ Inviabilidade de Leilão Eletrônico devido ao objeto ser alienação e venda de terrenos destinados a área de *free shop* nos termos da Lei Municipal 443/2024.
- ✓ Etapas 1º e 7º foram presenciais, com uma facilidade de esclarecimentos do objetivo do leilão ao funcionamento das lojas franca.

**2 DO OBJETO**

2.1. O objeto da presente concorrência é a **8ª Etapa de alienação (venda) de lotes localizados na sede do Município de Bonfim/RR, destinados à instalação de Lojas Franca (free shops), beneficiadas com incentivos fiscais concedidos através da Instrução Normativa RFB nº 2148/2023 e Decreto Estadual nº 24.855-E/2018, com demais especificações pertinentes instruídas na Lei Municipal nº 443 de 19 de junho de 2024.**

**Lotes de terras nas Quadras D-09 e D-10 localizadas no Bairro 13 de maio Setor 06 áreas destinada ao *free shop*.**

Item	Descrição dos lotes.	Valor por M <sup>2</sup>	Valor Lance Inicial
1	<b>Lote de terra nº 60</b> com a metragem de 14x43 com a área total de 602m <sup>2</sup> localizados na Quadra D-09 do Setor 06 no bairro 13 de maio.	R\$ 39,53	R\$ 23.800,00
2	<b>Lote de terra nº 75</b> com a metragem de 14x43 com a área total de 602m <sup>2</sup> localizados na Quadra D-09 do Setor 06 no bairro 13 de maio.	R\$ 39,53	R\$ 23.800,00
3	<b>Lote de terra nº 90</b> com a metragem de 14x43 com a área total de 602m <sup>2</sup> localizados na Quadra D-09 do Setor 06 no bairro 13 de maio.	R\$ 39,53	R\$ 23.800,00

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

*Leilão n° 001/2024  
Processo Administrativo 122/2024*

4	<b>Lote de terra n° 105</b> com a metragem de 14x43 com a área total de 602m <sup>2</sup> localizados na Quadra D-09 do Setor 06 no bairro 13 de maio.	R\$ 39,53	R\$ 23.800,00
5	<b>Lote de terra n° 150</b> com a metragem de 14x43 com a área total de 602m <sup>2</sup> localizados na Quadra D-09 do Setor 06 no bairro 13 de maio.	R\$ 39,53	R\$ 23.800,00
6	<b>Lote de terra n° 195</b> com a metragem de 14x43 com a área total de 602m <sup>2</sup> localizados na Quadra D-09 do Setor 06 no bairro 13 de maio.	R\$ 39,53	R\$ 23.800,00
7	<b>Lote de terra n° 210</b> com a metragem de 14x43 com a área total de 602m <sup>2</sup> localizados na Quadra D-09 do Setor 06 no bairro 13 de maio.	R\$ 39,53	R\$ 23.800,00
8	<b>Lote de terra n° 225</b> com a metragem de 14x43 com a área total de 602m <sup>2</sup> localizados na Quadra D-09 do Setor 06 no bairro 13 de maio.	R\$ 39,53	R\$ 23.800,00
9	<b>Lote de terra n° 240</b> com a metragem de 14x43 com a área total de 602m <sup>2</sup> localizados na Quadra D-09 do Setor 06 no bairro 13 de maio.	R\$ 39,53	R\$ 23.800,00
10	<b>Lote de terra n° 255</b> com a metragem de 14x43 com a área total de 602m <sup>2</sup> localizados na Quadra D-09 do Setor 06 no bairro 13 de maio.	R\$ 39,53	R\$ 23.800,00
11	<b>Lote de terra n° 75</b> com a metragem de 14x35 com a área total de 490m <sup>2</sup> localizados na Quadra D-10 do Setor 06 no bairro 13 de maio.	R\$ 46,53	R\$ 22.800,00
12	<b>Lote de terra n° 90</b> com a metragem de 14x35 com a área total de 490m <sup>2</sup> localizados na Quadra D-10 do Setor 06 no bairro 13 de maio.	R\$ 46,53	R\$ 22.800,00
13	<b>Lote de terra n° 105</b> com a metragem de 14x35 com a área total de 490m <sup>2</sup> localizados na Quadra D-10 do Setor 06 no bairro 13 de maio.	R\$ 46,53	R\$ 22.800,00
14	<b>Lote de terra n° 210</b> com a metragem de 14x35 com a área total de 490m <sup>2</sup> localizados na Quadra D-10 do Setor 06 no bairro 13 de maio.	R\$ 46,53	R\$ 22.800,00
15	<b>Lote de terra n° 225</b> com a metragem de 14x35 com a área total de 490m <sup>2</sup> localizados na Quadra D-10 do Setor 06 no bairro 13 de maio.	R\$ 46,53	R\$ 22.800,00
16	<b>Lote de terra n° 240</b> com a metragem de 14x35 com a área total de 490m <sup>2</sup> localizados na Quadra D-10 do Setor 06 no bairro 13 de maio.	R\$ 46,53	R\$ 22.800,00

**2.2.** Somente poderão ter a participação de credenciamento que, por sua vez seja pessoa jurídica para o fomento

ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

Leilão n° 001/2024  
Processo Administrativo 122/2024

empresarial no eixo do desenvolvimento do Município e no aproveitamento das oportunidades dos benefícios fiscais, tendo com o objetivo a geração de empregos, bem como alavancar e fortalecer o desenvolvimento econômico do município nos termos do disposto do Art.3º da Lei Municipal n° 443 de 19 de junho 2024.

**2.3** A Construção nos lotes serão obrigatórios para finalização do arremate do lote na conformidade da do Art. 4º da Lei Municipal 443/2024;

“ alienação e venda será provisória e anulável, sem direito a indenização ou ressarcimento do valor pago pelo adquirente nas seguintes hipóteses:

I- Não iniciar ou executar a obra de edificação no prazo de 180 dias;

II- efetue venda do terreno sem cumprir o objetivo desta lei, qual seja a construção e funcionamento de loja *free shop*.” Art 4º Lei n° 443/2024

### 3 ESCLARECIMENTOS INICIAIS

**3.1** A abertura da sessão pública e realização deste leilão será cometido pelo leiloeiro designado e equipe de apoio, conforme Portaria n° 18/2024, na data, horário e local indicados neste edital, sendo recomendado o comparecimento com antecedência, evitando se o alijamento do certame por não haver tempo hábil para o seu credenciamento.

**3.2** Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente este edital, estarão disponíveis no sitio diário do Municípios de Roraima e na Folha de Roraima, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas.

**3.3** Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os participantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de lotes ou itens, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação do leilão, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente.

**3.4** Os atos e decisões deste leilão serão publicados no diário oficial dos Municípios do estado de Roraima e na Folha de Roraima.

**3.5** As comunicações dirigidas por meio eletrônico aos participantes suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Administração, ressalvado a publicação do aviso do leilão, atos de desclassificação, homologação, anulação ou revogação do leilão, as quais a publicidade será efetuada através do diário oficial dos Municípios do estado de Roraima e na Folha.

### 4 DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**4.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três)** dias úteis antes da data de abertura do certame.

**4.2** Para a solicitação de IMPUGNAÇÃO/ESCLARECIMENTO de um Edital que esteja aberto solicite por e-mail [selcobonfim@gmail.com](mailto:selcobonfim@gmail.com) ou presencialmente na Secretaria Municipal de Licitações e Contratos- SELCO na Prefeitura Municipal de Bonfim RR.

**4.3** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Diário Oficial do Município, na Folha e

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

*Leilão n° 001/2024  
Processo Administrativo 122/2024*

encaminhado via e-mail no prazo de até 7 (sete) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

## **5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** Poderão participar do leilão as pessoas jurídicas que atendam as demais exigências deste edital conforme Lei Municipal Art.3 n°443/2024.

**5.2** Não poderá disputar o leilão aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Prefeitura Municipal de Bonfim ou com agente público que desempenhe função na licitação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, bem como demais vedados pelo Art. 14 da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

## **6 DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO**

**6.1** O credenciamento é obrigatório para participação no leilão, e consiste na apresentação dos seguintes documentos ao leiloeiro ou equipe de apoio: As pessoas jurídicas deverão apresentar, cópias simples acompanhadas dos originais para conferência ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

- CNPJ;
- Ato Constitutivo e devidas alterações;
- CPF e, cédula de identidade ou CNH do representante;
- Comprovante de endereço comercial;
- Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso.

**6.2** O credenciamento neste leilão implica na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste edital, bem como submissão às demais obrigações legais dele decorrente.

## **7 DA VISTORIA FACULTATIVA**

**7.1** O bem a ser leiloadado poderá ser vistoriado pelos arrematantes a fim de obterem todas as informações necessárias à compreensão do objeto e formulação de sua proposta de arremate.

**7.2** O bem que será leiloadado estará disponível para visitação de segunda a sexta-feira, no horário das 08 hs às 12 hs, com agendamento prévio feito pelo e-mail [selcobonfim@gmail.com](mailto:selcobonfim@gmail.com).

**7.3** A vistoria não é obrigatória, porém, após as formalidades, o arrematante não poderá desistir da compra, sob pena de aplicações das penalidades cabíveis.

## **8 DA SESSÃO PÚBLICA E APRESENTAÇÃO DE LANCES**

**8.1** Iniciado a sessão, será realizado o credenciamento dos interessados e, em seguida o leiloeiro fará a apresentação do objeto a ser leiloadado, expondo resumidamente as suas características e preço mínimo, solicitando aos credenciados o oferecimento dos lances.

**8.1.1.** Caberá ao participante acompanhar todas as etapas do leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da ausência do local ou inobservância de procedimentos previstos neste edital.

**8.2** Somente as pessoas credenciadas poderão ofertar lances.

**8.3** Os lances deverão ser ofertados em moeda corrente do país, em voz alta e clara, que possa ser compreendido pelo leiloeiro e demais participantes, e não poderá ser inferior ao preço mínimo estabelecido e ao último lance ofertado.

**8.4** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá **ser de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

*Leilão n° 001/2024  
Processo Administrativo 122/2024*

**8.5** O modo de disputa será o aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes.

**8.6** É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o espaço arrematado.

**8.7** É facultado ao leiloeiro, agente de contratação ou autoridade superior, em qualquer fase do leilão, a promoção de diligência destinado a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**8.8** Encerrado os procedimentos, será elaborado ata da sessão pública, que será assinada pelo leiloeiro e equipe de apoio e disponibilizada na Secretaria Municipal de Licitações e Contratos – SELCO ou solicitado por e-mail [selcobonfim@gmail.com](mailto:selcobonfim@gmail.com).

## **9 DO JULGAMENTO E ARREMATÇÃO**

**9.1** O leilão será julgado e processado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo critério de maior lance.

**9.2** O leiloeiro desclassificará lance final, cujo valor seja inferior ao mínimo estabelecido

**9.3** Encerrado os lances, será providenciado o auto de arrematação, que constitui o anexo III deste edital, devendo ser assinado pelo leiloeiro e arrematante.

**9.4** Não será permitido a arrematação dos espaços por valor inferior ao valor mínimo fixado neste edital e tampouco serão aceitos, após o encerramento do leilão, propostas para qualquer dos espaços que, porventura, não tenham sido arrematados.

## **10 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**10.1** Os pagamentos referentes ao terreno arrematado, será **À VISTA**, no prazo máximo **de 05 (cinco)** dias, mediante depósito ou transferência na conta da prefeitura Municipal de Bonfim nos termos do disposto **§ 4º Art. 2º Lei municipal 443 de 19 de junho 2024**.

- **Banco: Brasil;**
- **Agência: 4263-3;**
- **Conta corrente: 21184-2**
- **CNPJ: 04.056.214/0001-30**

**10.2** Efetuados os pagamentos, o arrematante deverá entregar presencialmente na Secretaria Municipal de Licitações e contratos -SELCO ou enviar os comprovantes via e-mail para [selcobonfim@gmail.com](mailto:selcobonfim@gmail.com), para que a Prefeitura entregue a licença de ocupação do solo.

**10.3** O descumprimento do subitem “10.1”, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Prefeitura Municipal de Bonfim configurará a desistência tácita do arrematante, relativamente ao item leiloado, sendo obrigação do arrematante (comprador) o pagamento da multa de desistência que serão incorporados a Prefeitura Municipal de Bonfim a título de indenização com as despesas do leilão **15%** (quinze por cento) do valor do lance, retornando o bem ao poder da Prefeitura Municipal de Bonfim, para ser leiloado em outra oportunidade;

**10.4** O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Município;

**10.5** Os recursos advindos desta alienação serão integralmente investidos na própria infraestrutura do Município de Bonfim, em novas obras ou reformas a serem realizadas pelo Município. É público e notório o grande volume de obras que foi

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

*Leilão n° 001/2024  
Processo Administrativo 122/2024*

realizado na gestão 2017/2020 e, dando sequência, nada mudou na nova gestão 2021/2024 administrada pelo mesmo Prefeito Municipal. Um grande volume e ritmo de obras que tem trazido forte crescimento e desenvolvimento de nossa Cidade e com isto necessitamos de recursos, tanto para custear as obras executadas com recursos próprios ou até mesmo servir como contrapartida nos recursos advindos da esfera estadual ou federal.

## **11 DA HABILITAÇÃO**

**11.1** Nos termos do disposto no Art. 31, § 4º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, este leilão não terá fase de habilitação.

## **12 DOS RECURSOS**

**12.1** Dos atos da Administração cabem recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, nos termos do Art. 165 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**12.2** Quanto ao recurso apresentado em virtude do julgamento das propostas/lances ou ato de habilitação ou inabilitação do licitante, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou da ata de julgamento.

**12.3** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**12.4** Os recursos deverão ser preferencialmente protocolados pelo e-mail [selcobonfim@gmail.com](mailto:selcobonfim@gmail.com) ou presencialmente, na Secretaria Municipal de licitações e Contratos-SELCO na prefeitura Municipal, em todo o caso, o assunto do protocolo deverá fazer referência à este leilão.

**12.5** Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao arrematante.

**12.6** A decisão será respondida por e-mail e publicada no sitio eletrônico diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima.

## **13 HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO**

**13.1** Após esgotamento do prazo para interposição de recurso e o pagamento do valor do item arrematado, os autos serão remetidos à autoridade superior para deliberação quanto homologação do leilão.

## **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados.

**14.2** Nenhuma indenização será devida aos licitantes em decorrência dos atos praticados para participar do procedimento licitatório.

**14.3** As normas disciplinadoras do leilão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança jurídica.

**14.4** O Município poderá revogar este leilão em defesa do interesse público ou anular, se nele houver irregularidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como prorrogar a data e/ou horário para abertura da sessão.

**14.5** No caso de anulação, não terá o arrematante, direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da irregularidade.

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

*Leilão n° 001/2024  
Processo Administrativo 122/2024*

**14.6** Este edital está disponibilizado, na íntegra pelo e-mail [selcobonfim@gmail.com](mailto:selcobonfim@gmail.com) e também permanecerá no Setor de Licitações, nos dias úteis, no horário das 8:00h às 13:30h, com vistas franqueada aos interessados.

**14.7.** As despesas com transferências e documentos dos imóveis correrão única e exclusivamente por conta do comprador.

**14.8** O Arrematante deve ter Ciência que nos termos do § 1º Art. 7º da Lei Municipal 443 de 19 de junho de 2024 “o lote não garante os benefícios do regime aduaneiro especial das lojas francas, devendo cumprir as normas e requisitos fiscais perante a fazenda nacional.”

**14.9** Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I – Das especificações dos Item.
- Anexo II - Credenciamento;
- Anexo III– Auto de Arrematação;
- Anexo IV – Modelo declarações de ciência.

Bonfim/RR, 27 de junho de 2024

ALEX CARVALHO DA SILVA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARMEN JULIA DA SILVA PEREIRA  
SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

DEBORA MARIA SILVA DE SANTANA  
Secretária Municipal de Licitações e Contratos  
Decreto N° 109/2024

EDINALDO ESTEVAM DE PAIVA  
Servidor Público Designado Leiloeiro  
Portaria N° 18/2024

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

Leilão n° 001/2024  
Processo Administrativo 122/2024

**ANEXO I  
DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITEM**

O objeto da presente concorrência é a 8ª Etapa de alienação (venda) de lotes localizados na sede do Município de Bonfim/RR, destinados à instalação de Lojas Franca (free shops), beneficiadas com incentivos fiscais concedidos através da Instrução Normativa RFB n° 2148/2023 e Decreto Estadual n° 24.855-E/2018, com demais especificações pertinentes, instruídas nos disposto da Lei Municipal 443/2024.

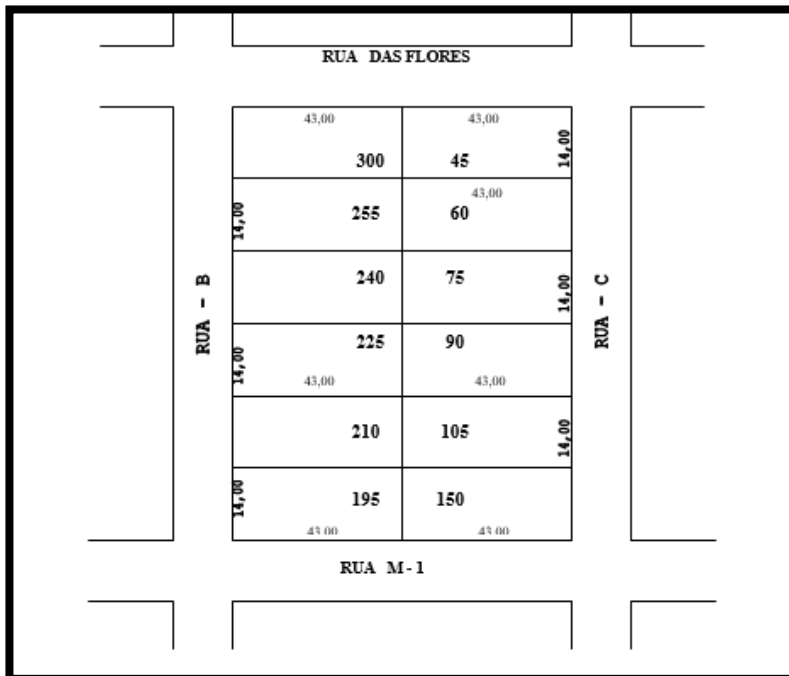
<b>QUADRA Nº D09 LOTES DISPONIVEIS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>LOTE</b>	<b>FRENTE x FUNDO</b>	<b>TAMANHO EM M<sup>2</sup></b>	<b>VALOR POR M<sup>2</sup></b>	<b>VALOR DO LOTE</b>
01	60	14x43 M	602 m <sup>2</sup>	R\$ 39,53	R\$ 23.800,00
02	75	14x43 M	602 m <sup>2</sup>	R\$ 39,53	R\$ 23.800,00
03	90	14x43 M	602 m <sup>2</sup>	R\$ 39,53	R\$ 23.800,00
04	105	14x43 M	602 m <sup>2</sup>	R\$ 39,53	R\$ 23.800,00
05	150	14x43m	602m <sup>2</sup>	R\$ 39,53	R\$ 23.800,00
06	195	14x43m	602m <sup>2</sup>	R\$ 39,53	R\$23.800,00
07	210	14x43m	602m <sup>2</sup>	R\$ 39,53	R\$23.800,00
08	225	14x43m	602m <sup>2</sup>	R\$ 39,53	R\$ 23.800,00
09	240	14x43 m	602m <sup>2</sup>	R\$ 39,53	R\$23.800,00
10	255	14X43M	602m <sup>2</sup>	R\$39,53	R\$23.800,00

<b>QUADRA Nº D10 LOTES DISPONIVEIS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>LOTE</b>	<b>FRENTE x FUNDO</b>	<b>TAMANHO EM M<sup>2</sup></b>	<b>VALOR POR M<sup>2</sup></b>	<b>VALOR DO LOTE</b>
11	75	14x35 M	490 m <sup>2</sup>	R\$ 46,53	R\$22.800,00
12	90	14x35 M	490 m <sup>2</sup>	R\$ 46,53	R\$ 22.800,00
13	105	14x35 M	490 m <sup>2</sup>	R\$ 46,53	R\$ 22.800,00
14	210	14x35 M	490 m <sup>2</sup>	R\$ 46,53	R\$ 22.800,00
15	225	14x35 M	490 m <sup>2</sup>	R\$ 46,53	R\$ 22.800,00
16	240	14X35 M	490 m <sup>2</sup>	R\$ 46,53	R\$ 22.800,00

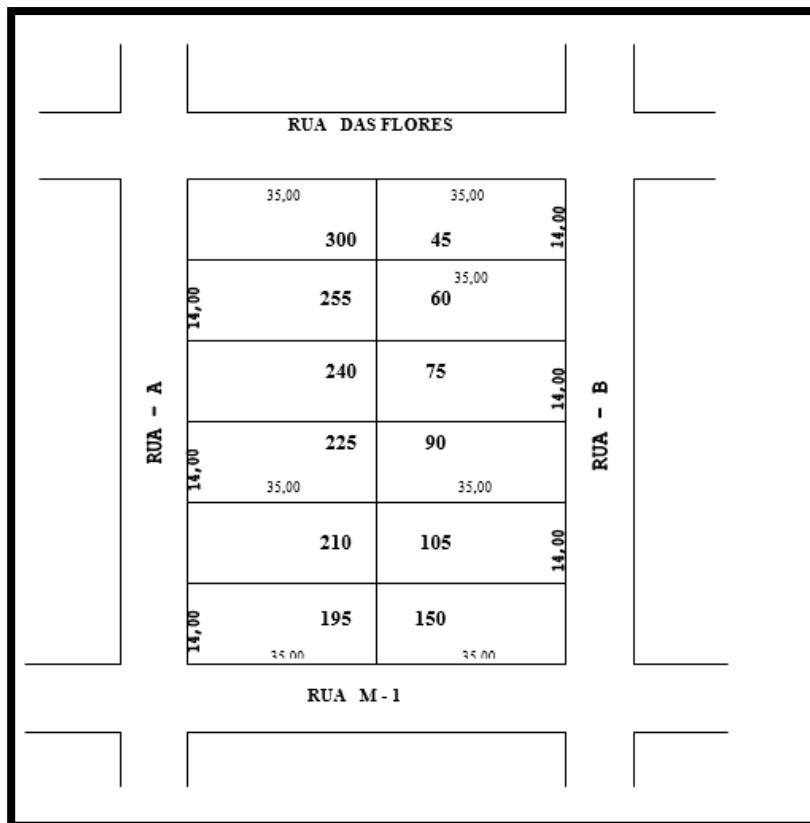
ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

Leilão nº 001/2024  
Processo Administrativo 122/2024

QUADRA Nº D-09



QUADRA Nº D-10



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

Leilão n° 001/2024  
Processo Administrativo 122/2024

FOTO- ÁREA DESTINADAS A LOJAS FREE SHOP- MUNICIPIO BONFIM-RR



**ANEXO II**  
**CRENCIAMENTO**

Bonfim/RR \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

Ao Leiloeiro  
Prefeitura do Município de Bonfim - Estado de Roraima  
Leilão Público n° 001/2024  
Processo Administrativo n° 122/2024

Prezado Sr. Leiloeiro,

Fica o Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_  
representante da Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_  
sob o n° \_\_\_\_\_, CREDENCIADO para participar no Leilão Público n° \_\_\_\_/2024, Processo Administrativo n° \_\_\_\_\_/2024, referente a **8° Etapa alienação (venda) de lotes localizados na sede do Município de Bonfim/RR, destinados à instalação de Lojas Franca (free shops), beneficiadas com incentivos fiscais concedidos através da Instrução Normativa RFB n° 1.799/2018 e Decreto Estadual n° 24.855-E/2018.**

O credenciado terá poderes para rubricar ou assinar documentos, manifestar-se, oferecer lances verbais, prestar todos os esclarecimentos, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim praticar todo e qualquer ato necessário no curso do leilão.

Declaro não pertencer ao quadro de funcionários da Prefeitura do Município de Bonfim RR, nem possuir vínculo de parentesco com dirigentes do órgão, leiloeiro ou equipe de apoio.

Declaro ainda, que não possuo nenhum impedimento legal para participar de licitações públicas.

---

Assinatura do representante legal da Empresa.

### ANEXO III AUTO DE ARREMATÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF: representante da empresa \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_, participante do Leilão Público nº 001/2024, cuja identificação completa se encontra descrita no item 1.

Apresento à Prefeitura do Município de Bonfim, Estado do Roraima, a seguinte proposta Alienação de Imóvel Público Lote de Terras, e me comprometo a realizar o pagamento no prazo e condições fixadas no edital:

#### 1 - ITEM ARREMATADO

QUADRA E LOTE:	
DESCRIÇÃO RESUMIDA:	
PREÇO MÍNIMO:	R\$ _____ ( _____ )
VALOR DA PROPOSTA:	R\$ _____ ( _____ )
ENDEREÇO DO LOTE:	

#### 2 - IDENTIFICAÇÃO DO ARREMATANTE

Nome do Arrematante:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
FONE:	
E-MAIL:	

#### 3 - FORMA DE PAGAMENTO

Valor integral será pago por meio de depósito ou transferência na conta da prefeitura municipal de Bonfim. Banco: Brasil; Agência: 4263-3; Conta corrente: 21184-2  
CNPJ: 04.056.214/0001-30, contados 5 dias da lavratura deste ato.

**ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

*Leilão nº 001/2024  
Processo Administrativo 122/2024*

**ANEXO IV  
MODELO – DECLARAÇÃO DE CIENCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF: representante da empresa \_\_\_\_\_ CNPJ:  
\_\_\_\_\_, participante do Leilão Público nº 001/2024, cuja identificação completa se encontra descrita no

Declaro estar ciente e de acordo com as características, dimensões, locais e apresentados no Anexo I.

Declaro estar ciente da necessidade de cumprir todas as exigências do edital do leilão, e demais normas regulamentadoras.

Declaro estar ciente que há necessidade da edificação no lote arrematado conforme disposto Art. do Art. 4º da Lei municipal 18/2024.

Declaro, ainda, estar ciente da irreversão do valor pago ao Município, no caso da desistência da arrematação.

Declaro não pertencer ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Arapongas, nem possuir vínculo de parentesco com dirigentes do órgão, leiloeiro, agentes de contratação e equipe de apoio.

Declaro ainda, que não possuo nenhum impedimento legal para participar de licitações públicas

Declaro que os dados cadastrais ora informados são verdadeiros e AUTORIZO, desde já, o seu USO pelo MUNICÍPIO DE BONFIM - ESTADO DO RORAIMA, com sede na Prefeitura Municipal, Rua João Lopes de Magalhães, 185 – Centro – CEP 69.380-000, CNPJ nº 04.056.214/0001-30. Autorizo o MUNICÍPIO DE BONFIM/RR a utilizar o meu endereço eletrônico (e-mail), telefones e outros meios de comunicação para envio de notificações, informações e outros comunicados.

Bonfim/RR, XX de XXXXX de 2024.

Assinatura do Arrematante

Assinatura do Leiloeiro



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

*Leilão n° 001/2024*  
*Processo Administrativo 122/2024*